



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 067/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4008
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

Despesa	3009
<b>03</b>	<b>SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0008.2008	Manutenção das Atividades da Sec Adm e Planejamento
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

Despesa	7006
<b>07</b>	<b>SEC MUN DE SAUDE</b>
02	CONVENIOS SAUDE
10.301.0021.2054	Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB
3.3.3.90.14.00000000	Diárias – Pessoa Civil
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei servirá de recurso, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4013
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
02	ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0004	Multas
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 1.395,50</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Despesa	2013
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN</b>
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.35.00000000	Serviços de Consultoria
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 32.720,50</b>

Despesa	2010
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN</b>
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 13.884,00</b>

Despesa	7031
<b>07</b>	<b>SEC MUN DE SAUDE</b>
02	CONVENIOS SAUDE
10.301.0021.2054	Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 25 de junho de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 25 de junho de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 067/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado para a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração e Planejamento visa à renovação do contrato de locação de software dos diversos sistemas utilizados diariamente pela Administração Municipal, contrato este que expira em 1º de Julho, sendo necessária a suplementação antes da referida data.

O crédito suplementar para a Secretaria da Saúde visa o pagamento de diárias aos servidores da mesma.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**